



LAREX
Laboratório de reciclagem,
tratamento de resíduos e extração.

USP - Escola Politécnica
Rua do Lago, 250, Butantã



EDITAL nº 03/ANP/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE (PV) NO ÂMBITO DO PROGRAMA ANP/PRH - 51/USP

**SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE DA ESCOLA
POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA QUÍMICA) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO
ANP/PRH – 51/USP (PROCESSO ANP 2025/02650-0)**

1. PREÂMBULO

O Laboratório de Reciclagem, Tratamento de Resíduos e Extração do departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento da vaga de Pesquisador Visitante (PV) para candidatos interessados em participar do Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional de Petróleo ANP/PRH – Desenvolvimento de processos para obtenção de metais estratégicos para o setor energético (Processo ANP Nº 2025/02650-0). A presente seleção seguirá o seguinte calendário:

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	30/10 a 14/11/2025
Validação da inscrição e seleção para entrevistas	15/11/2025
Entrevistas individuais	17/11/2025
Divulgação dos resultados	18/11/2025
Previsão para início das atividades	01/12/2025

2. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS OFERECIDAS

2.1. O programa oferece 1 (uma) vaga com bolsa para início de atuação previsto a partir de 01/12/2025

2.2. O programa oferecerá 1 (uma) bolsa no valor de R\$12.000,00 mensais.

2.2.1. A data de implementação das bolsas será definida após a liberação dos recursos pelo Órgão Financiador (FAPESP).

2.3. Público Alvo (Elegibilidade)

Para ser elegível, o pesquisador deverá atender aos seguintes critérios:

- 2.3.1. Formação em nível de graduação, mestrado e doutorado na área de engenharia química, ou áreas afins;
- 2.3.2. Doutorado concluído há pelo menos 10 (dez) anos;
- 2.3.3. Experiência comprovada no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao setor;
- 2.3.4. Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação exclusiva ao programa (no ato da assinatura do termo de outorga)
- 2.3.5. Atender às demais regras do Programa de Recursos Humanos da ANP constantes no Manual do Usuário PRH, disponível no link:

<https://fapesp.br/files/upload/17332/manual-do-usuario-prh-anp-2025.pdf>



3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições no Processo Seletivo de candidato à bolsa de Pesquisador Visitante do PRH 51/USP serão efetuadas por meio exclusivamente eletrônico até às 23h59min da data final de inscrição (14 de novembro de 2025), por meio de encaminhamento do currículo lattes e súmula curricular aos endereços tecnogreen@usp.br ou usplarex@gmail.com

O PRH 51 não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a internet, que acarretem em perda do prazo de inscrição.

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item 1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já enviado. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A banca examinadora responsável pela seleção será constituída por comissão de até 3 (três) docentes LAREX.

5. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

5.1.DO(A) BOLSISTA:

- 5.1.1. Dedicar-se integralmente às atividades do curso;
- 5.1.2. Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelo coordenador, alunos bolsistas de graduação, pós-graduação, pós-doutorandos e apoio técnico;
- 5.1.3. Auxiliar o coordenador visando garantir a elaboração da prestação de contas;



- 5.1.4. Executar pesquisas sobre tendências tecnológicas do setor, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas;
- 5.1.5. Apoiar os alunos bolsistas e pós-doutorandos na elaboração e acompanhar a execução do Plano de Trabalho de Pesquisa, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor.
- 5.1.6. Elaborar e enviar anualmente ao Comitê Gestor o Relatório Anual de Atividades;
- 5.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PRH 51 quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados;
- 5.1.8. Cumprir todas as demais exigências do Programa PRH 51, de acordo com o documento disponível em:

<https://fapesp.br/files/upload/17332/manual-do-usuario-prh-anp-2025.pdf>

6. DO RESULTADO

- 6.1. O Resultado Final será divulgado até o dia 18 de novembro de 2025 por e-mail pelos endereços: tecnogreen@usp.br ou usplarex@gmail.com
- 6.2. Será selecionado(a) aquele(a) candidato(a) que, pela ordem decrescente de classificação, preenche o número de vagas oferecidas, nos termos previstos no Item 2 deste Edital;
- 6.3. Caso ocorra desistência do candidato(a) selecionado(a), poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a), sendo respeitada a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
 - 7.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 7.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos na etapa da seleção;
 - 7.1.3. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção;



LAREX
Laboratório de reciclagem,
tratamento de resíduos e extração.

USP - Escola Politécnica
Rua do Lago, 250, Butantã



- 7.1.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 7.1.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH.

São Paulo (SP), 30 de outubro de 2025